



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato Nº 20210106/ PMQ / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0002. Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazos do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210106, cujo objeto é a prorrogação de prazos do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210106, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a Pessoa Física ELIZETE FARIAS DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 732.403.312-04, cujo objetivo prorrogação de prazos do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210106.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato.

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada na Cláusula Oitava do Contrato e na Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210106.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20210106.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 21 de Dezembro de 2021.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ